



NOTA TÉCNICA GGE-CPEO Nº 023/2024

Cariacica, 20 de setembro de 2024.

Processo lema: Não aplicado.
Empresa: Federação das Industrias do Estado do Espírito Santo - FINDES.
Referência: Sistema de licenciamento lema Digital – Módulo Ordinário.
Assunto: Orientações para uso do lema Digital para a atividade 21.03 da IN 015/2020 “Locação e Perfuração de Poços e Produção de Petróleo e Gás”.
Fulcro: Não aplicado.

Em atenção a reunião realizada no dia 29/08/2024 com representantes das empresas Seacrest Petroleo Spe Norte Capixaba LTDA, Imetame Energia LTDA, FINDES e lema acerca do uso do novo sistema de licenciamento ambiental, informamos que:

Considerando as particularidades atribuídas a atividade 21.03 “Locação e Perfuração de Poços e Produção de Petróleo e Gás” quando do requerimento de licença ambiental no lema;

Considerando que o novo sistema de licenciamento ambiental apresenta condições que implicam na necessidade de se estabelecer procedimentos provisórios, exclusivamente, para a atividade relacionada ao licenciamento ambiental de poços de produção de petróleo e gás;

Considerando a necessidade de se obter maior celeridade nas tramitações e nos acompanhamentos das condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais das atividades de poços de produção de petróleo e gás realizadas por meio do sistema lema Digital – módulo ordinário.

Diante disso, seguem as orientações quando do uso do sistema lema Digital – Módulo Ordinário, especificamente, para a atividade enquadrada sob o código 21.03 “Locação e Perfuração de Poços e Produção de Petróleo e Gás” quando do requerimento de licença ambiental no sistema lema Digital:

1. GERAR O PROCESSO DE LICENCIAMENTO DIGITAL.

- a) **Quando não há processo físico:** o requerimento de licença ambiental (por exemplo LP/LI/LO) será realizado utilizando-se o processo digital;



- b) **Quando há processo físico, porém sem licença ambiental vinculada:** o requerimento de licença ambiental (por exemplo LP/LI/LO) será realizado utilizando-se o processo digital. Deverá ser informado o processo físico para fins de consulta;
- c) **Quando há processo físico, porém com licença ambiental vinculada:** o requerimento de licença ambiental (por exemplo LP/LI/LO) será realizado utilizando-se o processo digital. Deverá ser informado o processo físico para fins de consulta. No caso de requerimento de LO, o relatório de cumprimento de condicionantes da LI deverá referenciar as condicionantes da licença emitida no processo físico. Por exemplo:

Relatório 01/2025 Atendimento a condicionante 10 da LO 22/2023 (Processo 90222890)

2. QUANTO AOS REQUERIMENTOS.

Os requerimentos de LP/LI referentes a atividade 21.03 “Locação e Perfuração de Poços e Produção de Petróleo e Gás” deverão ser realizados para cada campo de produção, independente da quantidade de poços.

2.1. Licença Prévia (LP):

- a) No campo “Descrição da Atividade” informar que trata-se de requerimento ambiental visando a emissão de LP para “X” poços sob o código de enquadramento 21.03 “Locação e Perfuração de Poços e Produção de Petróleo e Gás” no campo de produção denominado “X”, localizado no município de “X” (Figura 01);
- b) No menu “Requisitos Técnicos” (Figura 02) anexar o arquivo contendo o DUA gerado diretamente no site da SEFAZ (fora do sistema Iema Digital) e o respectivo comprovante de pagamento, conforme orientações descritas no Anexo I;
- c) Inserir um único estudo ambiental referenciando a quantidade de poços que pretende ser licenciada; e
- d) Inserir um único protocolo no sistema digital.

2.2. Licença de Instalação (LI):

- a) No campo “Descrição da Atividade” informar que trata-se de requerimento ambiental visando a emissão de LI para “X” poços sob o código de enquadramento 21.03 “Locação e Perfuração de Poços e Produção de Petróleo e Gás” no campo de produção denominado “X”, localizado no município de “X” (Figura 01);



- b) No menu “Requisitos Técnicos” (Figura 02) anexar o arquivo contendo o DUA gerado diretamente no site da SEFAZ (fora do sistema Iema Digital) e o respectivo comprovante de pagamento, conforme orientações descritas no Anexo I;
- c) Inserir um único estudo ambiental referenciando a quantidade de poços que pretende ser licenciada; e
- d) Inserir um único protocolo no sistema digital.

2.3. Licença de Operação (LO):

- e) No campo “Descrição da Atividade” informar que trata-se de requerimento ambiental visando a emissão de LO para “X” poços sob o código de enquadramento 21.03 “Locação e Perfuração de Poços e Produção de Petróleo e Gás” no campo de produção denominado “X”, localizado no município de “X” (Figura 01);
- f) No menu “Requisitos Técnicos” (Figura 02) anexar o arquivo contendo o DUA gerado diretamente no site da SEFAZ (fora do sistema Iema Digital) e o respectivo comprovante de pagamento, conforme orientações descritas no Anexo I;
- a) Inserir um único relatório de cumprimento das condicionantes da LI referenciando a quantidade de poços que pretende ser licenciada; e
- b) Inserir um único protocolo no sistema digital.

3. QUANTO AO ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES DA LO.

Neste período de transição entre o licenciamento físico e digital, o atendimento as condicionantes ambientais obedecerá a seguinte condição:

Quando há LO emitida no processo físico e processo digital para o mesmo campo de produção e/ou polo de produção deverá ser apresentado o relatório de cumprimento da condicionante tanto para a LO do processo físico quanto para a LO do processo digital, exemplo:

Condicionante 05 da LO 001/2024, Processo Físico 00000001, Campo ABC, Polo XYZ
Texto da Condicionante: Executar o Projeto de Educação Ambiental para Trabalhadores (PEAT) de acordo com a Instrução Normativa IEMA n.º 02/2018, apresentando anualmente relatório de acompanhamento das ações executadas. Prazo: até 31 de março do ano subsequente.
Protocolo: Relatório de monitoramento 01/2025 em atendimento a condicionante 05 da LO 001/2024, Processo Físico 00000001, Campo ABC, Polo XYZ.



Condicionante 10 da LO 000001/2024, Processo Digital 0000001/2024, Campo ABC, Polo XYZ
Texto da Condicionante: Executar o Projeto de Educação Ambiental para Trabalhadores (PEAT) de acordo com a Instrução Normativa IEMA n.º 02/2018, apresentando anualmente relatório de acompanhamento das ações executadas. Prazo: até 31 de março do ano subsequente.
Protocolo: Relatório de monitoramento 01/2025 em atendimento a condicionante 10 da LO 000001/2024, Processo Digital 0000001/2024, Campo ABC, Polo XYZ

4. RESULTADOS ESPERADOS.

A partir das orientações estabelecidas neste guia orientativo, espera-se, até que sejam concluídas as melhorias apontadas no uso do sistema Digital Ordinário, a continuidade da celeridade nas tramitações e nos acompanhamentos das condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais para a atividade enquadrada sob o código 21.03 “Locação e Perfuração de Poços e Produção de Petróleo e Gás”.

Atenciosamente



Selecione o(s) requerimento(s) de licença: *

⚠ Caso necessite obter do lema manifestação formal sobre determinado questionamento, como orientações quanto à definição de enquadramento, termo de referência para estudo ambiental, tipo de licença, dentre outros, solicite uma Consulta Prévia Ambiental.

⚠ A opção de Licença Requerida deverá estar associada com a fase em que se encontra a atividade objeto da solicitação. Requerimentos de Licença que não correspondem a fase da atividade serão indeferidos e não haverá direito a restituição de taxa.

Licença Provisória de Operação
 Licença de Instalação
 Licença Prévia
 Licença Ambiental de Regularização
 Licença de Operação Corretiva
 Licença de Operação

Descrição da atividade *

Requerimento ambiental visando a emissão de LP para "X" poços sob o código de enquadramento 21.03 "Locação e Perfuração de Poços e Produção de Petróleo e Gás" no campo de produção denominado "X", localizado no município de "X";

Figura 01 – Exemplo de preenchimento do campo “Descrição da Atividade”.

Documentação necessária ao licenciamento

Requisitos Administrativos:

Status	Nome documento	Data envio	Documento	Ações
Aguardando	Relatório de Informações sobre Investimentos Executados conforme modelo disponível no site do ...			
Aguardando	CNDA / CPENDA válida. Pode ser apresentado comprovante de abertura de processo de pedido d...			
Aguardando	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou do Cadastro de Pessoa Física – CPF			
Aguardando	Cópia do documento de identificação pessoal (RG e CPF) do Procurador.			
Aguardando	Caso o signatário do requerimento seja pessoa diversa, anexar procuração concedida pelo titular ...			
Aguardando	Cópia do Contrato Social e última alteração contratual (ou documentação equivalente em casos e...			
Aguardando	Cópia do documento de identificação pessoal (RG / CPF) do titular, no caso de Pessoa Física, ou ...			

Requisitos Técnicos:

Status	Nome documento	Data envio	Documento	Ações
Aguardando	Caso o empreendimento realize a captação de água ou lançamento e diluição de efluentes em cor...			
Aguardando	Em caso de previsão de corte, supressão ou exploração de vegetação nativa, apresentar Laudo d...			
Aguardando	Estudo Ambiental acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), con...			
Aguardando	Para o Requerimento de Licença "contendo 02 (dois) ou mais poços" referente a atividade "Locação e perfuração de poços e produção de petróleo e gás", enquadrada sob o código 21.03 na Instrução Normativa nº 015-N/2020 (alterada pela Instrução Normativa nº 002-N/2023), deverá ser apresentado o comprovante de pagamento do Documento Único de Arrecadação (DUA) referente a "Complementação de taxa de Licença para atividade Não Industrial". Observação: para obtenção da DUA, o requerente deverá acessar o "Sistema Eletrônico de Emissão de DUA" da Sefaz-ES.			
Aguardando	Planos e projetos pertinentes à atividade ou ao empreendimento a ser licenciado, acompanhados ...			

Figura 02 – Item onde será anexado o DUA referente a “Complementação de taxa de Licença para atividade Não Industrial”.



ANEXO I

Documento Único de Arrecadação (DUA) - Orientações

- a) Para requerimento contendo 01 (um) poço: gerar o DUA utilizando o sistema lema Digital;
- b) Para requerimentos contendo 02 (dois) ou mais poços:
- Gerar o DUA utilizando o sistema lema Digital referente a 01 (um) poço;
 - Para os demais poços, gerar o DUA diretamente no site da SEFAZ (fora do sistema lema Digital). No campo serviço, selecionar a opção “Complementação de taxa de Licença para atividade Não Industrial”. Ressalta-se que no campo “Informações Adicionais” do DUA devem estar descritos, se aplicável:
 - Tipo de licença ambiental;
 - Quantidade de poços considerados na “Complementação de taxa de Licença para atividade Não Industrial”;
 - Campo de produção;
 - Polo de produção;
 - Processo digital;
 - Código enquadramento;
 - Nomenclatura dos poços.
 - O valor do DUA referente a opção “Complementação de taxa de Licença para atividade Não Industrial” será equivalente ao número de poços:

Método de cálculo: VALOR TOTAL = (número de poços)*(valor unitário do DUA do serviço “licença ambiental”).

- c) Anexar o DUA e o respectivo comprovante de pagamento referente a opção de “Complementação de taxa de Licença para atividade Não Industrial” em formato PDF no campo “Requisitos Técnicos”.

Exemplo: Requerimento de LP para 10 poços	
01 poço	DUA gerado no sistema lema Digital.
09 poços*	Dua gerado no site da SEFAZ (Complementação de taxa de Licença para atividade Não Industrial)

*Nota: Ver Figura 03 e 04 contendo exemplo de preenchimento do DUA referente a “Complementação de taxa de Licença para atividade Não Industrial”.

Importante destacar que estas orientações de preenchimento do DUA aplicam-se nos diversos requerimentos de licença ambiental (LP, LI, LO, entre outros).



Taxas de Serviço

CPF/CNPJ:

Orgão: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Área: Licença Ambiental Para Atividade Não Industrial

Serviço: Complementação de taxa de Licença para Atividade Não Industrial (227-5) ←

Referência:

Vencimento: 17/09/2024 ←

Unidade:

Valor da Receita: 23.304,06 ←

Multa:

Juros:

Atualização:

Informações Adicionais: LP - 09 poços - campo Fazenda ABC, I ←

Valor Total: 23.304,06 ←

Próximo VALOR TOTAL = (número de poços)*(valor unitário do DUA do serviço "licença ambiental").

Figura 03: Preenchimento do DUA referente a "Complementação de taxa de Licença para atividade Não Industrial".

Simple Conferência			
Órgão		Vencimento	
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		17/09/2024	
Área		Receita	
Licença Ambiental Para Atividade Não Industrial		R\$ 23.304,06	
Serviço		Multa	
Complementação de taxa de Licença para Atividade Não Industrial		R\$ 0,00	
Código de Receita	Município	Nº Documento Débito	Juros
227-5	5625-1	*****	R\$ 0,00
Data da Emissão	Hora da Emissão	Referência	Atualização
17/09/2024	22:07:53	09/2024	R\$ 0,00
<ul style="list-style-type: none">Pagar até: 17/09/2024. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA.CÓDIGO DE BARRAS Pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária.O recolhimento implica em confissão irreatável do crédito tributário e não exime da observância do art. 180, inciso I e II do CTN, podendo a SEFAZ cobrar o eventual saldo remanescente.			(-) Crédito
			R\$ 0,00
			Total
			R\$ 23.304,06
Informações Adicionais: LP - 09 poços - campo Fazenda ABC, Processo 000001/2024 (cód. 21.03), sendo: ES-LOC-001, ES-LOC-002, ES-LOC-003, ES-LOC-004, ES-LOC-005, ES-LOC-006, ES-LOC-007, ES-LOC-008 e ES-LOC-009. *** DUA TAXA ***			
Contribuinte			

Figura 04: Exemplo de DUA contendo o detalhamento no campo "Informações Adicionais".

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEI JOSE BORGES UHLIG
COORDENADOR
CPEO - IEMA - GOVES
assinado em 23/09/2024 14:56:42 -03:00

DELANIE LIMA DA COSTA TIENNE
GERENTE
GGE - IEMA - GOVES
assinado em 23/09/2024 14:59:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/09/2024 14:59:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEI JOSE BORGES UHLIG (COORDENADOR - CPEO - IEMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-R7K4PF>